



PROTOCOLO

N.º: 0301/2019
Data: 12/03/2019
Hora: 10hs

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

13/03/2019
Cirano de Camargo
Prefeito Municipal
Lagoão - RS
CPF 956 300.230-04

PROJETO DE LEI Nº 011/2019
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 011/2019

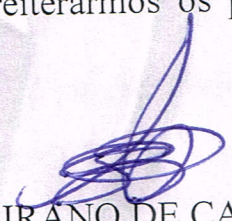
Lagoão, 12 de março de 2019.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a abrir créditos especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 271.500,00 para aquisição de um Ônibus Rural Escolar, através do FNDE/MEC, utilizando o Recurso do Excesso de Arrecadação pelo recebimento do valor de R\$ 271.500,00 de Auxílios e Convênios do FNDE/MEC.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade
Em 18/03/2019
Cirano
Presidente

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



Aprovado por Unanimidade
Em 18/03/2019
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

PROJETO DE LEI N.º 011 /2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 271.500,00**

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 011 e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 271.500,00(Duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

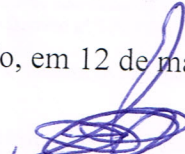
07.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 - EDUCAÇÃO
12.361- ENSINO FUNDAMENTAL
12361.0047-ENSINO REGULAR
1236100471.xxx – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR-FNDE
449052000000 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 271.500,00
VINC-1110

Art 2º - Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, pela transferência de AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, no valor de R\$ 271.500,00(Duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais);

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 12 de março de 2019


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL